

LEI Nº 2255/2008, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2008 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2008, conforme autógrafo nº 051/2008, de 15 de dezembro de 2008, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2008, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2205, de 15 de janeiro de 2008, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2008, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0002.2002 3.1.90.11 – Ficha nº 001	R\$ 6.000,00
02.01	04.122.0002.2002 3.3.90.39 – Ficha nº 007	R\$ 5.000,00
02.02	08.244.0003.2004 3.1.90.11 – Ficha nº 012	R\$ 700,00
02.02	08.244.0003.2004 3.3.90.39 – Ficha nº 019	R\$ 2.000,00
02.03	04.122.0004.2005 3.1.90.11 – Ficha nº 022	R\$ 13.000,00
02.03	04.122.0004.2005 3.1.90.13 – Ficha nº 023	R\$ 3.000,00
02.03	04.122.0004.2005 3.3.90.39 – Ficha nº 028	R\$ 15.000,00
02.03	28.846.0006.0005 3.1.90.01 – Ficha nº 036	R\$ 1.600,00
02.03	28.846.0006.0005 3.1.90.03 – Ficha nº 037	R\$ 15.000,00
02.04	04.123.0007.2008 3.1.90.11 – Ficha nº 038	R\$ 4.500,00
02.04	04.123.0007.2008 3.1.90.13 – Ficha nº 039	R\$ 8.000,00
02.04	04.123.0007.2008 3.3.90.39 – Ficha nº 043	R\$ 3.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.1.90.11 – Ficha nº 064	R\$ 8.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.3.90.39 – Ficha nº 071	R\$ 15.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.3.90.93 – Ficha nº 073	R\$ 10.000,00
02.05	15.452.0009.2012 3.1.90.11 – Ficha nº 076	R\$ 14.000,00
02.05	15.452.0009.2012 3.1.90.13 – Ficha nº 077	R\$ 4.000,00
02.07	20.606.0014.2014 3.1.90.11 – Ficha nº 098	R\$ 6.500,00
02.07	20.606.0014.2014 3.1.90.13 – Ficha nº 099	R\$ 1.600,00
02.08	12.306.0017.2020 3.3.90.30 – Ficha nº 111	R\$ 15.000,00
02.08	12.361.0015.2017 3.3.90.39 – Ficha nº 136	R\$ 23.000,00
02.08	12.365.0016.2018 3.3.90.30 – Ficha nº 146	R\$ 10.000,00
02.08	12.365.0016.2018 4.4.90 52 – Ficha nº 149	R\$ 23.000,00
02.09	13.392.0019.2023 3.1.90.11 – Ficha nº 158	R\$ 1.000,00
02.09	13.392.0019.2023 3.1.90.13 – Ficha nº 159	R\$ 1.500,00
02.09	27.813.0020.2025 3.1.90.11 – Ficha nº 170	R\$ 4.200,00

02.10	10.301.0021.2026 3.1.90.11 – Ficha nº 183	R\$	47.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.1.90.13 – Ficha nº 185	R\$	10.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.1.90.16 – Ficha nº 186	R\$	3.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.3.90.30 – Ficha nº 188	R\$	12.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.3.90.39 – Ficha nº 192	R\$	13.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.3.90.93 – Ficha nº 195	R\$	2.000,00
02.11	08.244.0026.2032 3.1.90.11 – Ficha nº 210	R\$	18.000,00
02.11	08.244.0026.2032 3.1.90.13 – Ficha nº 211	R\$	3.600,00
02.11	08.244.0026.2032 3.1.90.16 – Ficha nº 212	R\$	600,00
02.12	08.243.0027.2036 3.3.90.30 – Ficha nº 240	R\$	3.000,00
02.13	12.361.0028.2039 3.3.90.30 – Ficha nº 251	R\$	17.600,00
02.13	12.365.0028.2037 3.1.90.11 – Ficha nº 254	R\$	35.000,00
02.13	12.365.0028.2038 3.3.90.30 – Ficha nº 258	R\$	17.600,00
02.13	12.365.0028.2038 4.4.90.52 – Ficha nº 261	R\$	5.000,00
Total do Crédito	R\$	401.000,00

Art. 2º- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2008, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação		Valor
02.01	04.122.0002.2002 3.3.90.30 – Ficha nº 004	R\$	4.000,00
02.01	04.122.0002.2002 3.3.90.35 – Ficha nº 005	R\$	4.000,00
02.02	08.244.0003.2004 3.3.90.32 – Ficha nº 017	R\$	3.000,00
02.02	08.244.0003.2004 3.3.90.36 – Ficha nº 018	R\$	3.000,00
02.03	28.846.0006.0001 4.6.90.71 – Ficha nº 032	R\$	11.000,00
02.04	04.123.0007.2008 3.1.90.16 – Ficha nº 040	R\$	3.000,00
02.05	15.451.0008.1003 4.4.90.51 – Ficha nº 049	R\$	7.000,00
02.05	15.451.0008.1004 4.5.90.51 – Ficha nº 050	R\$	7.000,00
02.05	15.451.0008.1006 4.4.90.51 – Ficha nº 053	R\$	6.000,00
02.05	15.451.0008.1011 4.4.90.51 – Ficha nº 058	R\$	5.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.3.90.30 – Ficha nº 069	R\$	7.000,00
02.05	15.452.0009.2012 3.3.90.39 – Ficha nº 081	R\$	4.000,00
02.05	18.541.0012.1020 3.3.90.30 – Ficha nº 085	R\$	5.000,00
02.06	26.782.0013.2013 3.3.90.30 – Ficha nº 092	R\$	8.000,00
02.06	26.782.0013.2013 3.3.90.36 – Ficha nº 093	R\$	2.500,00
02.06	26.782.0013.2013 3.3.90.39 – Ficha nº 094	R\$	2.500,00
02.06	26.782.0013.2013 3.3.90.39 – Ficha nº 095	R\$	10.000,00
02.08	12.306.0017.2019 3.3.90.30 – Ficha nº 110	R\$	5.000,00
02.08	12.306.0017.2020 3.3.90.30 – Ficha nº 113	R\$	5.000,00
02.08	12.361.0015.1025 4.4.90.51 – Ficha nº 116	R\$	15.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.1.90.11 – Ficha nº 120	R\$	15.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.1.90.16 – Ficha nº 122	R\$	3.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.3.90.14 – Ficha nº 123	R\$	4.500,00
02.08	12.361.0015.2016 3.3.90.93 – Ficha nº 129	R\$	5.000,00
02.08	12.361 0015.2017 3.3.90.39 – Ficha nº 137	R\$	30.000,00

02.08	12.361.0015.2017 3.3.90.39 – Ficha nº 138	R\$	10.000,00
02.08	12.365.0016.1027 4.4.90.51 – Ficha nº 139	R\$	15.000,00
02.08	12.365.0016.1028 4.4.90.51 – Ficha nº 140	R\$	19.000,00
02.08	12.365.0016.2018 3.1.90.13 – Ficha nº 143	R\$	5.000,00
02.08	12.782.0018.1029 4.4.90.52 – Ficha nº 150	R\$	5.000,00
02.08	12.782.0018.2021 3.3.90.14 – Ficha nº 151	R\$	5.000,00
02.08	12.782.0018.2021 3.3.90.30 – Ficha nº 153	R\$	6.000,00
02.08	12.782.0018.2021 3.3.90.39 – Ficha nº 155	R\$	5.000,00
02.08	12.782.0018.2022 3.3.90.30 – Ficha nº 156	R\$	8.000,00
02.08	12.782.0018.2022 3.3.90.39 – Ficha nº 157	R\$	9.000,00
02.09	27.813.0020.1030 4.4.90.51 – Ficha nº 164	R\$	6.000,00
02.09	27.813.0020.1031 4.4.90.51 – Ficha nº 165	R\$	6.000,00
02.09	27.813.0020.2024 3.3.90.30 – Ficha nº 167	R\$	8.500,00
02.10	10.301.0021.1032 4.4.90.51 – Ficha nº 175	R\$	6.000,00
02.10	10.301.0021.1034 4.4.90.52 – Ficha nº 177	R\$	15.000,00
02.10	10.301.0021.1034 4.4.90.52 – Ficha nº 178	R\$	15.000,00
02.10	10.301.0021.1035 4.4.90.51 – Ficha nº 179	R\$	5.000,00
02.10	10.301.0021.1035 4.4.90.52 – Ficha nº 180	R\$	5.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.1.90.04 – Ficha nº 181	R\$	10.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.1.90.11 – Ficha nº 182	R\$	40.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.3.90.14 – Ficha nº 187	R\$	8.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.3.90.30 – Ficha nº 189	R\$	6.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.3.90.39 – Ficha nº 193	R\$	6.000,00
02.10	10.302.0022.2028 3.1.90.13 – Ficha nº 199	R\$	3.000,00
Total dos Recursos.....		R\$	401.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de dezembro de 2008.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
 Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
 Diretor da Secretaria Administrativa